

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº 10/CEPE, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o afastamento do docente abaixo, para participação no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu no país.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 3 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o afastamento para participação no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu no país, do docente abaixo.

PROCESSO Nº	DOCENTE	NÍVEL	INSTITUIÇÃO
23041.005299/2015-01 (8/4/2015)	ARI DENISSON DA SILVA SIAPE: 1656882	DOUTORADO	UFAL

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na presente data.



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão